PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI
RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 483 – CENTRO
QUEIMADA NOVA – PI CEP 64758-000
CNPJ: 41.522.202-0001-80

ativo da Educação Especial, matriculados em classe comum da própria unidade escolar ou de outra unidade de ensino regular, conforme demanda da rede Municipal de Ensino.

Art. 23- O número de alunos com deficiência sensorial (auditiva ou visual) matriculados numa mesma sala, não deve ultrapassar a quantidade de 03 (três) alunos por turma. E, alunos com deficiência intelectual e com transtornos do Espectro Autista a matrícula deve ser de até 02 (dois) alunos por turma.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Será assegurado o atendimento escolar a todo e qualquer estudante, após a efetivação da matrícula, sendo respeitada e valorizada a diversidade humana, e vedadas quaisquer formas de discriminação.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova -PI.

Art. 26. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, 02 de Dezembro de 2024.

Edlenisa Dias de Amorim
Secretária Municipal de Educação

Edlenisa Dias de Amorim
Secretária Municipal de Educação
CPF: 744.615.113-00
Queimada Nova do Piauí PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 483 – Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80

ID: D4C49C07E1C14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2024.

Concessão de Férias a servidor do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER gozo de Férias, pelo período de 02 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025, a (o) servidor (a) **MARIA LUCIMAR NUNES GOMES** ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde correspondente ao período aquisitivo de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições contrarias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - Piauí, Estado do Piauí, em 02 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO JULIO COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 483 – Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80

ID: DB36A3C66D734

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2024.

Concessão de Férias a servidor do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER gozo de Férias, pelo período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a (o) servidor (a) **CALINE MEIRE LIBERATO DA SILVA TEIXEIRA** ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde correspondente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições contrarias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - Piauí, Estado do Piauí, em 02 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO JULIO COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 483 – Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80

ID: 169EE96412C34

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 006/2024. Contratante: O Município de Tanque do Piauí. Contratado: RAFAEL ARAUJO FERREIRA DE ALECAR (GRUPO FILHOS DAS GRAÇAS), sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 40.807.801/0001-16. Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos. Valor: R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais). Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 28/11/2024 a 28/12/2024. Fundamentação legal: artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 28/11/2024.

Tanque do Piauí (PI), 28 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 483 – Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80